

COPENOR COMPANHIA PETROQUÍMICA DO NORDESTE
COMPANHIA FECHADA CNPJ/MF 16.234.627.0001-47
NIRE Nº 29300002097

AVISO AOS ACIONISTAS

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A COPENOR COMPANHIA PETROQUÍMICA DO NORDESTE ("Companhia") informa que, nos termos da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizadas em 28 de abril de 2026 ("AGOE"), efetuará o pagamento dos dividendos declarados na AGOE, no valor de R\$ 24.402.868,66 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), composto de R\$ 24.306.496,61 (vinte e quatro milhões, trezentos e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), referente ao lucro líquido do exercício, somado a realização do custo atribuído líquido do exercício no valor de R\$ 78.636,69 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) e a parcela de dividendos prescritos no valor de R\$ 17.735,36 (dezessete mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo o referido lucro líquido ajustado destinado da seguinte forma: (a) R\$ 1.215.324,83 (Um milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) para composição da **Reserva Legal**, conforme Art. 193 da Lei 6404/76; (b) pagamento de R\$ 0,000870424 por ação totalizando R\$ 5.796.885,96 (cinco milhões setecentos e noventa e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para os **dividendos obrigatórios**; (c) pagamento de R\$ 0,002100749 por ação totalizando R\$ 13.990.657,87 (Treze milhões, novecentos e noventa mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) para os **dividendos adicionais**, além dos obrigatórios; e, com a retenção de parcela do lucro líquido no valor de R\$ 3.400.000,00 (três milhões e quatrocentos mil reais) a ser transferido para Reserva de Lucros, conforme Art. 196 da Lei 6.404/76 (LSA), e que, caso a administração compreenda que o cenário financeiro e operacional ao longo do segundo semestre de 2026 permita a reversão da retenção parcial dos lucros e a liquidez se mantenha preservada, será avaliada eventual proposta de distribuição complementar dos lucros retidos provenientes do exercício de 2025.

A totalidade dos dividendos obrigatórios e adicionais mencionados acima, será paga **no dia 18 de maio de 2026**.

Farão jus aos dividendos os titulares de ações ordinárias e preferências de emissão da Companhia registrados na base acionária da Companhia no dia 28 de abril de 2026, data da sua aprovação pela AGOE da Companhia; ii) os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia; iii) aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência Itaú; Segundo o artigo 39, parágrafo 7º. do Estatuto Social da Companhia, os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros, enquanto não procurados pelos mesmos, e, se não reclamados até 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia.

O Departamento de Relações com investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas através do e-mail fmachado@copenor.com.br ou pelo telefone 7136329353.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2026.

Assinado por:

786481E4004E472...

Emilio Salgado Filho

Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores